

01-0507/2002



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0507/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0507/2002 DE 19/09/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

E M E N T A:

"DENOMINA RUA ADÃO AUGUSTO REIMBERG FILHO, A ATUAL
RUA OITO - JD. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CAPELA DO SO-
CORRO".

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:28:13

00000018596-50



ARQUIVADO EM

21/09/2004

Viviane
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 19 SET 2002
Constituição e Justiça
Defesa do Consumidor
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Planejamento
PROVIDENTE

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0507/2002 002.

"Denomina Rua Adão Augusto Reimberg Filho, a atual rua Oito - Jd. São Francisco de Assis - Capela do Socorro".

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Denomina rua Adão Augusto Reimberg Filho, a atual rua Oito - Jd. São Francisco de Assis - Capela do Socorro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

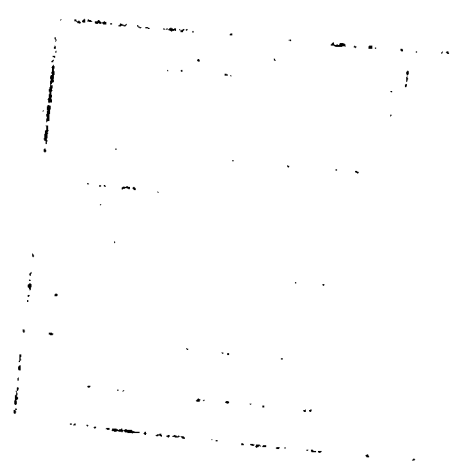
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
[Assinatura]
Arselino Tatto
Vereador
Líder do Governo

19 SET 2002
17:30

CMSP - ATM
-03-Set-2002-15:32-004201



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 4 e folha de informação sob nº
05 26/09/02 a (assinatura)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

JUSTIFICATIVA

Trata-se reivindicação dos moradores daquela localidade. Portanto, conto com o apoio dos nobres pares.

Adão Augusto Reimberg Filho, nasceu em 1932, morou durante muitos anos no jd. Santa Fé, rua Barão da Foz, sempre lutando pelos problemas do bairro em busca de melhorias para a população, faleceu num trágico acidente de carro em 20/12/99.

REGISTRO CIVIL E ANEXO
Distrito de Parelheiros - Município e Comarca de São Paulo
Estado de São Paulo
Bel. Odélio Antonio de Lima
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 247-V do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.495, consta que no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **ADAO AUGUSTO REIMBERG FILHO**, falecido no dia **vinete de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (20/12/1999)**, em horário ignorado, na Rua Marques de Loricai, nº 283, Jardim Santa Fé, Parelheiros, com sessenta e sete anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, jardineiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido no dia sete de março de mil novecentos e trinta e dois, residente na Rua Barão da Foz, nº 678, Parelheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, filho de **ADAO AUGUSTO REIMBERG**-falecido e de **ROSALINA RODUMBACK**-falecida.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor **FRANCISCO APARECIDO BELFURT**, CRM 22.422, que deu como causa da morte **Choque Politraumatico, Agente Contundente**.

O sepultamento foi realizado no cemitério Parelheiros-Capital.

Foi declarante **ROSELI DOS SANTOS REIMBERG**.

Observações: O falecido era casado com dona Maria dos Santos Reimberg, neste Cartório, livro B/02, fls. 190, termo 508, deixou sete filhos maiores de idade de nomes: Roseli, Rosângela, André, Alvaro, Amarildo, Rosalina e Mateus. Deixou bens, não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 03 de janeiro de 2000.

Ernesto Borges
Escritor Autorizado





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05 1 189

do processo n° 01-507

de 20 02 30 09 02

(a) de Adelina

Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 30-09-02

PL. 237/00 Arquivo

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

INÁCIO VEIGA
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

01/10/02

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/02 às 14h30

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

Em 07 de 10 de 82
Comissão de Constituição e Justiça

Presidência

ANEXO 010/82
Protocolo nº 000000
10/10/82

Relatório de Comissão de
Constituição e Justiça
de 11/10/82

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.10.82

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº
Em 15.10.82

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04	do
Processo 507/2002	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11181	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 507/2002, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Adão Augusto Reimberg Filho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0507/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/10/02.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

EM 15/10/02 EG. 3
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

RECEBIDO EM LEG3

EM 16/10/02

ÀS 11h25 h.

duz

Sr. Orlando,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 16.10.2002.

João Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 16.10.2002.

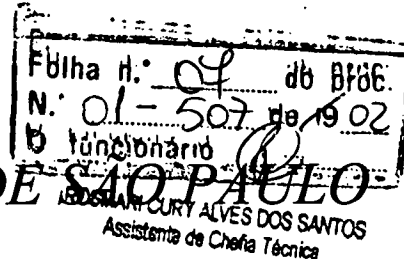
Orlando Moci Mendes
ORLANDO MOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE m juntado 1 nesta data
documento 1 papel de informação
publicado 1 sob folha 03/09
Em 23/10/02

Rosmari Cury Alves dos Santos
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 18 de outubro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0619/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 507/02, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua Adão Augusto Reimberg Filho a atual Rua Oito - Jd. São Francisco de Assis - Capela do Socorro, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 507/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/okm



Folha n.º 08 do proc
N.º 01-507 de 1902
O funcionário

ROSAMERY ALVES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de outubro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 619, de 18/10/02,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 507/02, de
autoria do Ver. Arselino Tatto.

RECEBIDO
SGM/ATL

21/10/02

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 507/02 de fls. 01 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 06.

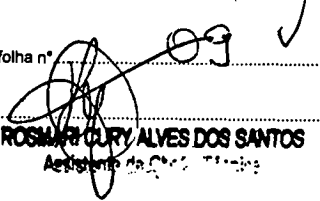
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL



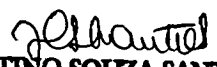
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

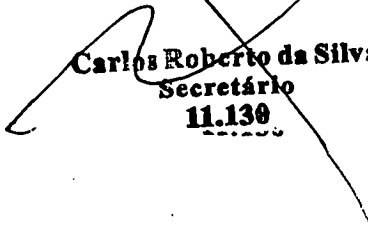
do processo n° 01-507 de 20 02, 23/10/02 (a)


ROSMARY CLARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chef. Técnico

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 23 / 10 / 2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23-10-02 às 14:10 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CARTÃO DE REGISTRO

DATA DE EMISSÃO: 13/11/02
VALOR: R\$ 10.000,00

em 13/11/02, a
valor de R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 13

Em 13 / 11 / 02

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de novembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º

645¹⁰²

Ref. Of. n.º 18/Leg.3/0619/2002

15 - DOCREC
15-0762/2002

Folha nº 10 do
Processo nº 507/02
Fábio de Castro Paiva
Ref. 11.120

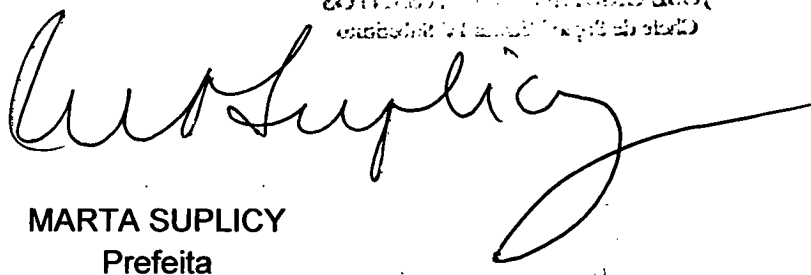
Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 11/11/02
Às 16:55 horas

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 507/02, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua Adão Augusto Reimberg Filho a atual Rua Oito – Jardim São Francisco de Assis – Capela do Socorro.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCP/mn
Resp 507-02

A LEG 3
Em 11/11/02
Breno

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 12/11/02

ÀS 18:50 h.

[Assinatura]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 13/11/2002

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13.11.02 às 14:50 h

[Assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 11 do
Processo nº 507/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÓPIA

do processo 2002 – 0.250.559 - 2

em 31 de outubro de 2002 (a)

folha de informação

Cláudio M. P. Rocha
Superintendente do Setor II
CASE G

Informação 1649 / CASE – G / 2002

Assunto: Projeto de lei 507 / 02 (denomina rua Adão Augusto Reimberg a atual rua Oito do J. São Francisco de Assis)

Interessado: Poder Legislativo

SGM – ATL

Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe

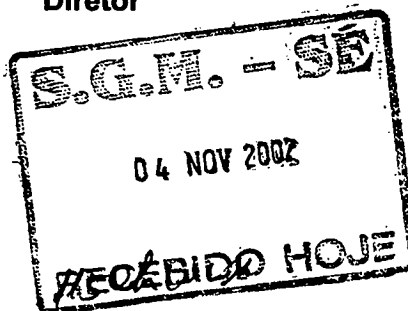
Lamentamos restituir o presente sem nenhuma outra informação adicional, visto que o croqui anexado ao presente (folha 6) não discrimina nenhuma rua Oito.

Diante do exposto permanece desconhecida a localização do logradouro que se quer denominar.

São Paulo, 31 de outubro de 2002

Alfredo José Mancuso
Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

RPSG / rpsg



Marta Rocha C.P. da Silveira
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12
Processo nº 507/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÓPIA

do Memorando ATL 1665/02 em 27/10/02 (a) *Amplas*

Folha de informação nº 03

Amplas
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

RI.13 - Senhor Chefe

Deixamos de atender ao ATL1665/02, PL(507/02) pois os dados fornecidos, não são suficientes para localização do logradouro.

27.10.02

Amplas
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe de setor de Denominação de
Logradouros- RI 133

Marta Rocha
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102388

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13	do
Processo nº 507/02	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

do Memorando Atl..... 166.5/02 em 27/10/02

Folha de informação nº 04

Amendes
Luzanda B. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

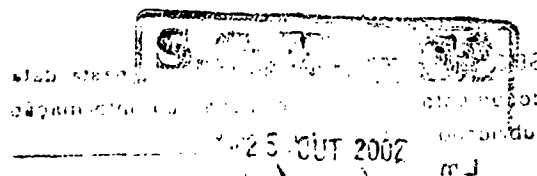
CÓPIA

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

27.10.02

Amilcar J. C. Lemos
AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13



Sandra

ANILAS OCTAVIO DE OLIVEIRA
Chefe de Setor

Marta Rocha C.F. da Silveira
Marta Rocha C.F. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SEQUE - documento - juntado -
publicado - 11 / 12 / 02
n.º 14
a respeito de informação
nesta data



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do
Processo nº 507/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Senhor Vereador

10.12.02

Ref. Projeto de Lei nº 0507/02

Cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Lei nº 0507/02, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar Rua Adão Augusto Reimberg Filho a atual Rua Oito, localizada no Jd. São Francisco de Assis - Distrito de Capela do Socorro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei em referência, solicitou o envio ao Executivo de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

De acordo com os órgãos técnicos da Prefeitura, os dados fornecidos não foram suficientes para a localização do logradouro.

Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, juntar croqui detalhado do local para que posamos reiterar o mencionado ofício junto ao Executivo.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Vereador Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Arselino Tatto

Paula
11/12/02
26.046

Redistribuída ao Nobre Vereador GOULART
para [illegible]

Ata da Sessão de [illegible] e Justiça
Em 28 de Março de 2003

~~[illegible]~~

SEGUE juntado , nesta data
documento e [illegible] de informação
rubricado em 10/01/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº 15 #	do
Processo 507/02	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1131	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de abril de 2003.

Senhor Vereador

Ref. Projeto de Lei nº 0507/02

Reiterando pedido feito anteriormente, cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Lei nº 0507/02, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar Rua Adão Augusto Reimberg Filho a atual Rua Oito, localizada no Jd. São Francisco de Assis - Distrito de Capela do Socorro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei em referência, solicitou o envio ao Executivo de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

De acordo com os órgãos técnicos da Prefeitura, os dados fornecidos não foram suficientes para a localização do logradouro.

Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, juntar croqui detalhado do local para que posamos reiterar o mencionado ofício junto ao Executivo.

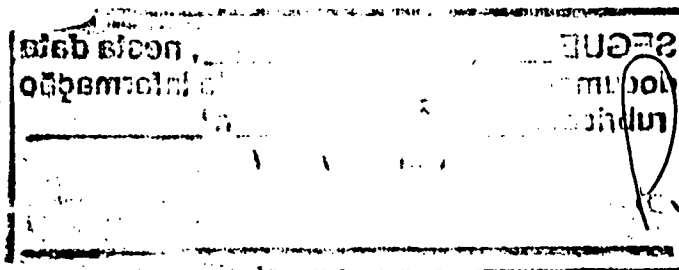
No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,


AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Arselino Tatto

Of0507a-02



SEGUIE _____, nesta data
documento _____ de informação
rubricado _____ nº 16154
Em 15/05/03

Carlos Roberto da Silva

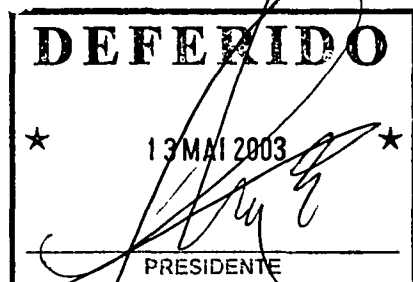
Secretário

11.130



Folha nº 1674 do
Processo 50702-1
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

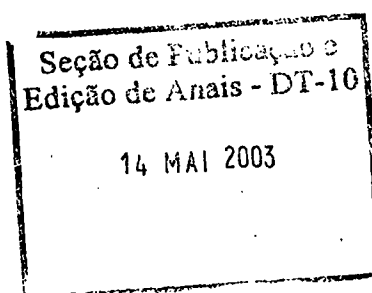


REQUERIMENTO D-13 - RDS
13-0842/2003

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, a juntada do croqui anexo ao PL 0507/02.

Sala das Sessões, 08 Maio de 2003.


Arselino Tatto
Presidente



A Com. de Const. e Justiça

15-05-2003

[Handwritten signature]

RR DEELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

[Faint handwritten marks]

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



LEI Nº 507/02

Folha nº 187 do

Processo 507/02

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei nº 507/02, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, o que segue:

- 1º - É bem público municipal ?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 3º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 4º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88 ?

A presente reiteração deve-se ao fato de que o Executivo informou à fl. 11 que: "Lamentamos restituir o presente sem nenhuma informação adicional, visto que o croqui anexado ao presente (folha 6) não discrimina nenhuma rua Oito".

Todavia, o autor da proposta juntou à fl. 17 planta detalhada indicando o logradouro que deseja denominar .

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 507/02 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 17, com a localização do logradouro, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/06/03.

Augusto Campos
PRESIDENTE

DEFIRO

25/06/03
Presidente

EM 26/06/03
A LEG. 3
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

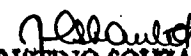
RECEBIDO EM LEG3
EM 26/06/03
AS 17:20 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sra. Paula,

Oficiar ao Executivo reiterando a solicitação de informação para a Comissão de Constituição e Justiça.

26.06.03


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

26.06.03


Paula Kawase
Oficial Legislativa

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s n.º 5 19/21
Em 04/07/03
ZUZISSATO
Assistente da Chefia Técnica



Folha nº.....19.....do proc.
nº.....01-507 do 2002.....
Assinado por: <i>[assinatura]</i>

ZUZI ASSATO

Assessoria do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de julho de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0387/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 507/02, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua Adão Augusto Reimberg Filho a atual Rua Oito - Jd. São Francisco de Assis - Capela do Socorro, reiterando, pelos motivos expostos no despacho anexo, a solicitação contida no Ofício Leg.3 nº 619/02, de 18 de outubro de 2002, no sentido de que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 507/2002 de fl. 01, da planta de fl. 17 e do despacho da comissão solicitante de fl. 18.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

[assinatura]
JCSS/pk



Folha nº.....20.....do proc.
nº.....01-507 do 2002.....
.....

ZUZU ASSATO

Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de julho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 387, de 01/07/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 507/02, de autoria do Ver. Arselino Tatto.

RECEBIDO

SGM/ATL

02.07.03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 507/02 de fls. 01, da planta de fl. 17 e do despacho da comissão solicitante de fls 18.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

21 ✓

do processo n°

01-507 de 2002 04.07.03

(a)

ZUZASSATO

Assistente de Chefe Técnica

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em. 04/07/03

Relatores
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/07/03 às 15h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

ab o/União de ...
sp/União de ...
d/União de ...

at/União de ...

SE GUE junta de nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em 15.08.83

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 14 de agosto

88311A
de 2003

Ofício A. J. L. nº 493/03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/619/2002
Processo nº 2002-0.250.559-2

15 - DDCREC
15-0462/2003

Folha nº 277	do
Processo	507/02
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

RECEBIDO NA ATM
Em 14/08/03
Às 15:15 horas

Senhor Presidente

M. Aparecida M. G. Nicker
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Oficial Legislativo

Reportando-me ao ofício epigrafado, em

atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça,
encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos
competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 507/02, de autoria do
Vereador Arselino Tatto.

Na oportunidade, renovo meus protestos de
elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

6/8/03/MLJ/crtan
Res. 507-02

A LEG 3

Em 14/08/03

[Signature]

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

0211 204

RECEBIDO EM LEG3

EM 15/08/03

ÀS 15:00 h.

[Signature]

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 15/08/2003

[Signature]

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/08/03 às 17:00 h.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
-11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

CÓPIA

folha de informação nº -20 -

do processo nº 2002 - 0.250.559 - 2 em 24/07/2003 (a)

MARLY DUARTE S. CARDOSO

Of. de Ass. Geral 1

Ass. 4

Ref: memorando ATL III nº 1854 / 2002

Interessado: vereador Arselino Tatto - PL nº 507/02

Assunto: denominação de rua - Adão Augusto Reimberg Filho - rua

CASE G

Sra. Diretora Substª

Com relação à rua oito que o vereador pretende denominar com o nome de Adão Augusto Reimberg Filho, temos as seguintes questões a ponderar quanto aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça em folhas 16 deste:

- 1 - pela razão citada abaixo no item 03 corroborada pela informação prestada no item 02, não é possível responder se a via é pública ou se está aberta em terreno particular.
- 2 - não dispomos de número de codlog, pois a via não consta dos mapas oficiais da cidade.
- 3 - não. Faltam todos os elementos técnicos que caracterizam um ato de denominação de logradouro e permitem que o mesmo seja perfeitamente identificável em plantas gráficas, e posteriormente no emplacamento.
- 4 - não é possível responder ao quesito. A classificação quanto ao tipo de logradouro resta prejudicada para atender as disposições do decreto 27.568/88, se não for possível inferir sua largura em plantas gráficas e oficiais.

Ressaltamos ainda que o local de acordo com o croqui apresentado, parece ser integrante do loteamento Jardim São Francisco de Assis, tratado no processo nº 1991 - 0.000.448 - 0 que se encontra em custódia em Resolo 2, conforme já havíamos informado anteriormente em outro expediente do mesmo autor, e se assim for, não se trata de parcelamento de origem conhecida.

Pelas razões acima, somos de opinião que o projeto de lei nº 507/02 deva ser vetado.

Argª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

24/07/2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 5#1 do

Processo 602.62#

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

CÓPIA

Do Processo 2002-0.250.554
em: 29/07/03
folha de informação 22

do processo 2002 - 0.250.602 - 5

de 12 de junho de 2003

(a)

Irenilde Almeida Brito
Aux. Tco. Administrativo
CASE G

Informação 671 / CASE - G / 2003

Assunto: Projeto de Lei 510 / 02 (denomina rua Durante Gullo a rua 4 do Jardim São Francisco de Assis), do Vereador Arselino Tatto

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

São Paulo, 17 de junho de 2003

CÓPIA

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

RPSG / rpsg

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 23 do
Processo 0250.559-2
Carlos Roberto Silva
Banco 1130

CÓPIA

do processo 2002 - 0.250.559 - 2

de 29 de julho de 2003

Folha de informação 23

(a)

Ivanildo Almeida Brito
Aux. Téc. Administrativo
CASE G

Informação 849 / CASE - G / 2003

Interessado: SGM ATL III

Assunto: Projeto de lei 507 / 02 do vereador Arselino Tatto (denomina rua Adão Augusto Reimberg Filho a rua Oito do Jardim São Francisco de Assis)

SGM - ATL

Senhor Assessor Chefe Substituto

Endossamos a manifestação anterior de CASE - 4 (folha 20).

Na presunção de ser mais esclarecedora, permitimo-nos, no entanto, acrescentar cópia de manifestação dessa mesma divisão (folhas 21 e 22), exarada em processo diverso que, embora trate de outro logradouro, trata do mesmo Jardim São Francisco de Assis aqui referido e, por conseguinte, cabe perfeitamente como resposta.

São Paulo, 29 de julho de 2003

Ana Cristina Giron Fonseca
Ana Cristina Giron Fonseca
Diretora Substituta
Departamento de Cadastro Setorial

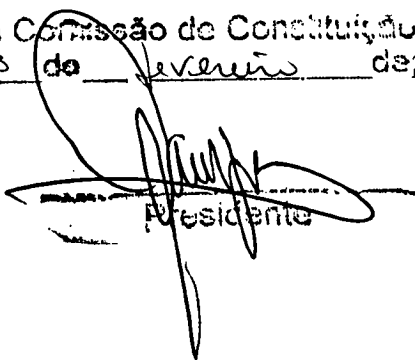


SG / rpsg

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Redistribuído ao Nobre Vereador Jorge H. L.
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 03 de fevereiro de 2011


Presidente

SEGUE , juntado 5, nesta data,
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob selo 5 nº 24 e 30
Em 08/4/104


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0681/2004

PARECER Nº 72003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0507/02

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Adão Augusto Reimberg Filho "a atual rua Oito – Jd. São Francisco de Assis – Capela do Socorro".

O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

Ocorre que, segundo informações do Executivo de fl. 23 "faltam todos os elementos técnicos que caracterizam um ato de denominação de logradouro e permitem que o mesmo seja perfeitamente identificável em plantas gráficas, e posteriormente no emplacamento".

O projeto não delineia claramente a vontade da lei. Falta-lhe a correta caracterização de seu objeto, elemento que deve obrigatoriamente constar do texto da lei, não podendo ser relegado ao decreto regulamentador.

De fato, nos termos do art. 5º, II, da Carta Magna , ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

O Regimento Interno da Câmara, por sua vez, determina em seu art. 238, II, que é requisito dos projetos a enunciação da vontade legislativa e a Lei Complementar Federal nº 95/99, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, determina em seu art. 11, "caput", que as disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu



Câmara Municipal de São Paulo

nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

Ademais, assinala o Executivo à fl. 23 que "não é possível responder se a via é pública ou se está aberta em terreno particular".

Dessa forma, temos que a proposta esbarra no art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 27/4/04



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 507/2002

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Adão Augusto Reimberg Filho, o logradouro público atualmente conhecido como Rua Oito, situado no Jardim São Francisco de Assis- Capela do Socorro.

A proposta ampara-se nos arts.13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art.46, inciso X do Regimento Interno desta Casa.

Ante ao exposto, não encontramos óbice de natureza legal ou constitucional ao prosseguimento do presente projeto, pelo que somos

PELA LEGALIDADE

Entretanto, a fim de adaptar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº

/2002 AO PROJETO DE LEI Nº 507/2002

"Denomina Rua Adão Augusto Reimberg Filho, o logradouro público atualmente conhecido como Rua Oito, situado no Jardim São Francisco de Assis- Capela do Socorro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º- Fica denominado Rua Adão Augusto Reimberg Filho, o logradouro público atualmente conhecido como Rua Oito, localizado no Jardim São Francisco de Assis- Capela do Socorro.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em

02/14/04

Reisun

Laurindo

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 05 / 8 / 04
pagina 70 colunas 122
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

A SGP.21

12/8/04

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, rubricado sob
folha nº 31/32 21/09/04 *[assinatura]*

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Folhaº	31	do proc.
nº	01-507	nº 2002

Eva Fogolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 17 de agosto de 2004.

Memo SGP -2 nº 19/2004

Ao Nobre Vereador

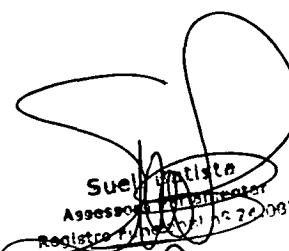
Arselino Tatto (PT)

O PL nº 507/02 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2


Sueli Antista
Assessoria Parlamentar
Registro Profissional AC 76.092

Rabi 18/08/04



Folhaº	31	do proc.
nº	01-507	n.º
VE 2002		

Eva Fodolnik
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 17 de agosto de 2004.

Memo SGP -2 nº 19/2004

Ao Nobre Vereador

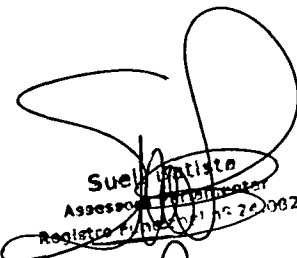
Arselino Tatto (PT)

O PL nº 507/02 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2


Sueli Batista
Assessor Parlamentar
Registro Profissional nº 76.002

Rabi 18/08/04



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

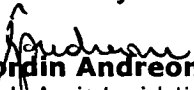
Papel para informação, rubricado como folha nº 32
do processo n.º 01-507 de 2002 21/09/04 (a) Ex.

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

21/09 /04

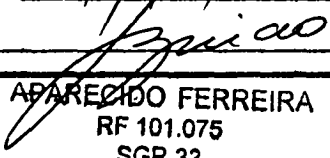

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 32 fls.

Arquivado em 21/09/2004

O Func.º Aplicado


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33